Rua José Fernandes da Silva, n.º 28 | centro | CEP 12.180-000 Natividade da Serra | SP | PABX (12) 3677 9700 www.natividadedaserra.sp.gov.br

PROJETO DE LEI №1 181 DE 11 DE JULHO DE 2023.

APROVADO UNANIMEMENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

| Órgão: | 06 | SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL | | |
|-----------|-----------|--|--|-----------|
| Unidade: | 06.04 | CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| Atividade | 2.032 | Manutenção de Ações Destinadas ao Centro de Referência de Assistência Social | | R\$ |
| Elemento | 3.3.90.32 | 02.510 | Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita | 10.500,00 |
| SOMA | | | | 10.500,00 |

Art. 2º - O Crédito Especial será coberto com os recursos do Governo do Estado para custeio visando às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 11 de julho de 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

PRESIDENTE